



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 304/2021/MPC/RMAM

Manaus, 23 de setembro de 2021.

Senhores Secretários

Ao agradecer o convite de participação do MP de Contas na 8.^a reunião do PPCDQ/AM, realizada hoje, antecipo a Vossas Excelências as seguintes impressões, sem demérito aos agentes envolvidos, que se esforçam diariamente em empreender fiscalização séria e efetiva, e sem prejuízo de outras observações e medidas, oportunamente:

I. Pontos positivos:

- 1.1) O aparente ganho de integração, a julgar pela presença do Secretário titular da SECT e outros representantes do sistema SEPROR/ADAF/IDAM e de órgãos federais;
- 1.2) Sinalização de maior presença de forças federais a partir de setembro;
- 1.3) Formação de 175 brigadistas nos municípios do sul e campanha da SEMA contra uso do fogo junto a produtores rurais;
- 1.4) Notícia da obra de implantação de centro de monitoramento para atuação integrada das Administrações Federal e Estadual
- 1.5) Notícia de início de processo de aquisição de instrumentos tecnológicos ARP para ajudar na fiscalização de campo;

II. Pontos que denotam deficiência:

- 2.1) Pendência de contratação efetiva de mais brigadistas;
- 2.2) Falta de demonstração da existência e execução efetiva de plano estratégico e operacional integrados para atuações nos meses de alta de desmatamento e queimadas em 2021 nas regiões críticas;
- 2.3) Descompasso entre o número reduzido de atuações administrativas do IPAAM (apenas 77) face o número elevado de polígonos com focos de desmatamento e queimadas com CAR no período (que permite atuação remota);
- 2.4) Contingente ainda em número insuficiente em campo (IPAAM e forças de segurança), considerando a quantidade e variedade de ilícitos



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

em contexto de emergência climática assim como a elevada extensão do território e municípios críticos no sul do Amazonas;

2.5) Falta de instrumento técnico em uso para aferição qualitativa e quantitativa dos resultados parciais das atividades, considerando pendências de definição de indicadores e de reunião de dados (relativamente à tabela exibida);

2.6) Pendência de problema anteriormente levantado quanto à falta de espaço para transporte e depósito das madeiras apreendidas;

2.7) Falta de notícia de combate mais intensivo em parceria com os órgãos federais na hidrovia do madeira, demais cursos hídricos bem como no eixo rodoviário da brs-319 e 230, para conter o transporte e escoamento dos produtos e instrumentos dos ilícitos ambientais.

2.8) A persistência da falta de integração dos sistemas usados pelo sistema Sepror (ADAF) com as bases do IPAAM e IBAMA, fundamental para evitar que sujeitos envolvidos com ilícitos ambientais sejam fomentados e apoiados como se regular produtor e ocupante da terra fossem.

Atenciosamente,



RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR **EDUARDO COSTA TAVEIRA**
MD SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA/AM

AO EXMO SENHOR **FLAVO ANTONY FILHO**
MD SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

NESTA